PROTOCOLO
Fls. 291
Mov. 25
INTEGRADO DO ESTADO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026 - LOTES 1 E 2			
Protocolo:	26.388.967-3	**Edital:**	02/2026
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de água mineral, café, chá, açúcar e adoçantes pelo Paranaeducação		
Critério de julgamento:	MENOR PREÇO		
Pregão Eletrônico:	02/2026		
Sessão de Abertura:	30/10/2026		

1) PARTICIPANTES

LOTE 1	
Nº	**EMPRESAS**
01	VB Comercio de Produtos Alimentícios Ltda – CNPJ: 72.131.402/0001-36
OBSERVAÇÕES: O certame foi realizado no formato eletrônico, por meio do site Licitações-e do Banco do Brasil, em que todas as participantes foram previamente credenciadas.	

LOTE 2	
Nº	**EMPRESAS**
01	VB Comercio de Produtos Alimentícios Ltda – CNPJ: 72.131.402/0001-36
OBSERVAÇÕES: O certame foi realizado no formato eletrônico, por meio do site Licitações-e do Banco do Brasil, em que todas as participantes foram previamente credenciadas.	

2) RESUMO DO OBJETO E PROPOSTA COMERCIAL – ARREMATE

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALIDADE MINIMA NO RECEBIMENTO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO.**	**QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA**	**VALOR ESTIMADO**
1	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS**, acondicionada em copo plástico descartável e reciclável, lacrado com tampa de alumínio, conteúdo mínimo de 200 (duzentos) ml, embalado em caixa com 48 (quarenta e oito) unidades.	6 Meses	Caixa	30	R$ 1.318,50

Assinatura Simples realizada por: **Rodrigo de Araújo Alves (XXX.197.549-XX)** em 05/11/2026 14:53 Local: PREDUC/DAF/CPL. Inserido ao protocolo **26.388.967-3** por: **Rodrigo de Araújo Alves** em: 05/11/2026 14:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a46e89087ead315f8d562a64ada6046**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 292
Mov. 25

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

2	**ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS,** acondicionada em garrafa pet descartável e reciclável, tampa com rosca e lacre, conteúdo mínimo de 500 (quinhentos) ml, embalado em fardo com 12 (doze) unidades, envasada na origem	3 Meses	Fardo	60	R$ 1.263,60
TOTAL					R$ 2.582,10

Após etapa de lances, a arrematante do lote não ofereceu melhor negociação finalizando em R$ 2.582,10 (Dois Mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
A empresa encaminhou os documentos de habilitação e proposta comercial conforme fls. 231/281(mov.21).
A Comissão de Licitação consultou a idoneidade da empresa no site Relação de inabilitados (www.tcu.gov.br) e no Portal da Transparência CEIS, atestando ser a mesma IDÔNEA

LOTE 2					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALIDADE MINIMA NO RECEBIMENTO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO.**	**QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA**	**VALOR ESTIMADO**
1	**AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL**, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar | tipo refinado | aspecto sólido amorfo | cor branca | composição | básica centesimal: concentração de sacarose mínima de 99,5%, concentração de glucose e frutose máxima de 0,4%, concentração de sais minerais máxima de 0,2%, umidade máxima de 0,3% embalagem de 1kg | validade mínima de 6 meses.	6 MESES	PACOTE	40	**R$ 180,00**
2	**AÇÚCAR REFINADO SACHÊ DE ORIGEM VEGETAL**, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar | tipo refinado | aspecto sólido amorfo | cor branca | composição | básica centesimal: concentração de sacarose mínima de 99,5%, concentração de glucose e frutose máxima de 0,4%, concentração de sais minerais máxima de 0,2%, umidade máxima de 0,3% | Sachê mínimo 5g | Caixa com 1000 unidades. | validade mínima de 6 meses.	6 MESES	CAIXA	5	**R$ 291,00**

Assinatura Simples realizada por: **Rodrigo de Araújo Alves (XXX.197.549-XX)** em 05/11/2026 14:53 Local: PREDUC/DAF/CPL. Inserido ao protocolo **26.388.967-3** por: **Rodrigo de Araújo Alves** em: 05/11/2026 14:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a46e89087ead315f8d562a64ada6046**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 293
Mov. 25

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

3	**ADOÇANTE DIETÉTICO SACHÊ COM STÉVIA, SACAROSE OU SUCRALOSE** | CONSERVADORES: ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO OU OUTROS | NÃO CONTÉM GLÚTEN | SACHÊ COM NO MÍNIMO 5 GR | CAIXA COM 1000 UNIDADES | VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	6 MESES	CAIXA	5	**R$ 350,00**
4	**ADOÇANTE LÍQUIDO COM STÉVIA** | constituído por água, sorbitol, edulcorantes, ciclamato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviol | conservadores: ácido benzóico e metilparabeno | não contém glúten | embalagem com no mínimo 60 ml | referência: linea ou similar | validade mínima de 6 meses	6 MESES	UNIDADE	5	**R$ 45,00**
5	**CAFÉ TRADICIONAL I TORRADO E MOÍDO** | grau 7 | embalagem com 500 gr | referência: damasco ou similar | validade mínima de 6 meses	6 MESES	UNIDADE	300	**R$ 9.450,00**
6	**CHÁ SABORES** – Chá em sachê envelopado individualmente com no mínimo 15g cada | Caixa com no mínimo 10 unidades | Validade mínima de 6 (seis) meses | Sabores sugeridos: Hortelã | Camomila | Frutas Vermelhas | Morango | Maçã e canela | Maracujá, Laranja e Gengibre | Cidreira, Laranja e Limão | Entre Outros.	6 MESES	CAIXA	50	**R$ 200,50**
TOTAL					**R$ 10.516,50**

Após etapa de lances, a arrematante do lote não ofereceu melhor negociação finalizando em R$ 10.516,50 (Dez mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
A empresa encaminhou os documentos de habilitação e proposta comercial conforme fls. 231/281(mov.21).
A Comissão de Licitação consultou a idoneidade da empresa no site Relação de inabilitados (www.tcu.gov.br) e no Portal da Transparência CEIS, atestando ser a mesma IDÔNEA

3) HABILITAÇÃO JURÍDICA

LOTE 1 e 2			
DOCUMENTO	**FLS**	**EDITAL**	**✓**
• Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresa individual; • Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas	236/241	8.1.1.1 8.1.1.2 8.1.1.3	✓

Assinatura Simples realizada por: **Rodrigo de Araújo Alves (XXX.197.549-XX)** em 05/11/2026 14:53 Local: PREDUC/DAF/CPL. Inserido ao protocolo **26.388.967-3** por: **Rodrigo de Araújo Alves** em: 05/11/2026 14:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a46e89087ead315f8d562a64ada6046**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 294
Mov. 25

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados; • Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;			

4) HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

LOTE 1 e 2			
DOCUMENTO	**FLS**	**EDITAL**	**✓**
• Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	244	8.1.2.1. 8.1.2.2. 8.1.2.4. 8.1.2.5. 8.1.2.6. 8.1.2.7.	✓
• Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	250		✓
• Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias.	245		✓
• Certidão Negativa Estadual, inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outros Estados da Federação. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o ICMS;	246		✓
• Certidão Negativa Municipal inclusive do Município de Curitiba para licitantes sediados em outros Municípios da Federação compreendendo ISS-QN, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;	248		✓
• Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);	247		✓
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	249		✓

5) HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

LOTE 1 e 2			
DOCUMENTO	**FLS**	**EDITAL**	**✓**
• Certidão negativa de pedidos de falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida por distribuidor judicial localizado na cidade sede da empresa proponente, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação da proposta/abertura do certame, incluído o dia da emissão da Certidão;	261	8.1.3.1 8.1.3.3 8.1.3.5.1.	✓

Assinatura Simples realizada por: **Rodrigo de Araújo Alves (XXX.197.549-XX)** em 05/11/2026 14:53 Local: PREDUC/DAF/CPL. Inserido ao protocolo **26.388.967-3** por: **Rodrigo de Araújo Alves** em: 05/11/2026 14:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a46e89087ead315f8d562a64ada6046**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 295
Mov. 25

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

• Balanço patrimonial, Demonstração de Resultados (DRE) do último exercício social, já exigível na forma da lei, contendo seus termos de abertura e encerramento, extraídos do livro diário devidamente registrado no órgão competente, OU da escrituração fiscal digital (SPED), contendo o recibo de entrega.	251/260		✓
• Comprovação da situação financeira da empresa	254		✓

6) HABILITAÇÃO TÉCNICA

LOTE 1 e 2			
DOCUMENTO	**FLS**	**EDITAL**	**✓**
• Atestado(s) fornecido(s) ou celebrado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento de serviços compatíveis com as características, quantidades e prazos com o (s) lote (s) arrematado (s); • Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)	262/271	8.1.4.1.	✓

7) ANEXOS

LOTE 1 e 2			
DOCUMENTO	**FLS**	**EDITAL**	**✓**
• Anexo II - Modelo de Proposta Comercial	276/281	8.1.5.	✓
• Anexo III – Termo de Declaração	272/273		✓
• Anexo IV – Modelo de Procuração	-		-
• Anexo V – Declaração de inexistência de débito em relação à Fazenda Estadual do Paraná e do Município de Curitiba-PR	275		✓
• Anexo VI – Modelo de Declaração de empresa optante pelo SIMPLES	-		-

8) CONCLUSÃO

LOTE	EMPRESA	✓
1e 2	VB Comercio de Produtos Alimentícios Ltda – CNPJ: 72.131.402/0001-36	✓

A) FATOS

Na data de 30 de Outubro de 2026 foi realizada a hasta pública para a disputa dos lotes que visam a contratação de empresa para compor a Ata de Registro de Preços referente a 2 (dois) lotes de itens de consumo (àgua mineral, café, chá, açúcar e adoçantes) para atendimento das demandas do Paraná Educação (PREDUC).

Assinatura Simples realizada por: **Rodrigo de Araújo Alves (XXX.197.549-XX)** em 05/11/2026 14:53 Local: PREDUC/DAF/CPL. Inserido ao protocolo **26.388.967-3** por: **Rodrigo de Araújo Alves** em: 05/11/2026 14:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a46e89087ead315f8d562a64ada6046**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 296
Mov. 25

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

LOTE 1:
Dentro do prazo assinalado no certame, os licitantes registraram suas propostas e, após a etapa competitiva de lances na plataforma Licitações-e (Banco do Brasil), foi declarada arrematante a empresa VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA com a proposta final de R$ 2.582,10 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos)
LOTE 2:
Igualmente, no prazo previsto para o registro de propostas, as licitantes formularam suas ofertas na plataforma, sendo declarada arrematante a empresa VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA com a proposta final de R$ 10.516,50 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), perfazendo o montante global arrematado de R$ 13.098,60

Em observância às regras editalícias e ao Regulamento de Licitações e Contratos do PREDUC (Resolução nº 007/2025), a Comissão de Licitação acompanhou as interações via sistema eletrônico e solicitou à licitante na própria plataforma do Banco do Brasil, a apresentação da melhor proposta, onde obteve-se a resposta: "bom dia – ok iremos enviar – não temos como baixar mais"

Tempestivamente, a empresa arrematante VB Comércio de Produtos Alimentícios LTDA apresentou a Proposta Comercial e os documentos de habilitação previstos no Item 8 do Edital PE 02/2026, os quais foram submetidos ao Setor Contábil, detentor da expertise necessária para avaliação da habilitação contábil-financeira. Após a análise inicial dos documentos, o Setor de Contabilidade alinhou pontos referentes aos demonstrativos contábeis da empresa (como a conferência dos índices financeiros de liquidez e certidões), os quais foram plenamente esclarecidos e validados, concluindo a análise, o Setor de Contabilidade emitiu parecer que a empresa VB Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, arrematante dos Lotes 1 e 2, é apta e atendeu integralmente aos requisitos exigidos no Edital.
Ante a documentação e os esclarecimentos apresentados, aliados à manifestação conclusiva favorável da área contábil, o feito seguiu para a Comissão de Licitação para decisão final de julgamento

B) MÉRITO

a) ANÁLISE CONTÁBIL
A documentação contábil apresentada pelas licitantes arrematantes dos Lotes 1 e 2 foram encaminhadas à área contábil da Paranaeducação, a qual detém o conhecimento necessário para a avaliação.

Após a análise, o responsável atestou que os documentos estão de acordo com o disposto em Edital.

Importante registrar que o Edital de Pregão Eletrônico, em seu item 8.1.3. e respectivos subitens, elencou exigências para a habilitação econômico-financeira as quais foram cumpridas, conforme se depreende dos documentos que foram apresentados e que foram considerados aptos pelo setor contábil.

b) ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E TÉCNICA
Os documentos apresentados pela licitante VB Comércio de Produtos Alimentícios LTDA referentes a Habilitação Jurídica (11ª Alteração Contratual registrada na JUCEPAR e Certidão Simplificada), Regularidade Fiscal e Trabalhista (CNPJ, CND Federal,/INSS, CND Estadual-PR, CND municipal- Mandirituba, CRF/FGTS,

Assinatura Simples realizada por: **Rodrigo de Araújo Alves (XXX.197.549-XX)** em 05/11/2026 14:53 Local: PREDUC/DAF/CPL. Inserido ao protocolo **26.388.967-3** por: **Rodrigo de Araújo Alves** em: 05/11/2026 14:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a46e89087ead315f8d562a64ada6046**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 297
Mov. 25

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CND e Anexo V, Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade emitidos pelo TJPR) e estão em conformidade com as exigências contidas no Edital.

C) CONCLUSÃO

Considerando todos os documentos apresentados, bem como as análises técnicas e contábeis realizadas, reconhece-se que a empresa VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA cumpriu integralmente com os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026 - PREDUC para os Lotes 01 e 02, restando formalmente HABILITADA e declarada vencedora do certame.

9) JULGAMENTO

Diante de todo o exposto, julga-se por VENCEDORA para o Lote 1 e para o Lote 2 a empresa VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

(assinado eletronicamente)
Rodrigo de Araujo Alves
Pregoeiro

Assinatura Simples realizada por: **Rodrigo de Araújo Alves (XXX.197.549-XX)** em 05/11/2026 14:53 Local: PREDUC/DAF/CPL. Inserido ao protocolo **26.388.967-3** por: **Rodrigo de Araújo Alves** em: 05/11/2026 14:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a46e89087ead315f8d562a64ada6046**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 297a
Mov. 25

Documento: **MOV.ATADEJULGAMENTO_VB_COMERCIO.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Rodrigo de Araújo Alves (XXX.197.549-XX)** em 05/11/2026 14:53 Local: PREDUC/DAF/CPL.

Inserido ao protocolo **26.388.967-3** por: **Rodrigo de Araújo Alves** em: 05/11/2026 14:52.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: